



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.652, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação da Rotatória da Mangueira localizada no bairro Frimisa, Carreira Comprida.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a denominação da Rotatória da Mangueira localizada entre a Avenida Frimisa, Avenida Dr. Ângelo Teixeira da Costa, Avenida Vereador Tarcísio Rocha, antiga Avenida V, e a Rua José Pedro de Carvalho, na “Mangueira da Frimisa”, no bairro Frimisa, Carreira Comprida – CEP: 33045-170.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e empresa de Telefonia, entre outras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de outubro de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 30/10/23
NOME: Gezibel Elias Ferreira
MATRÍCULA: Mat.: 35757
Gezibel Elias
SETOR DE PROTOCOLO